

Aula 00

*PC-SP (Perito Criminal) Passo
Estratégico de Criminalística*

Autor:
Eduardo Alberi

06 de Janeiro de 2025

PERICIA E PERITOS.

Sumário

Apresentação.....	2
O que é o Passo Estratégico?	3
Análise Estatística.....	4
Roteiro de revisão e pontos do assunto que merecem destaque.....	5
Aposta estratégica	12
Questões estratégicas.....	15
Questionário de revisão e aperfeiçoamento	22
Perguntas	23
Perguntas com respostas	23
Lista de Questões Estratégicas.....	26
Gabarito.....	29
Referências Bibliográficas	30



APRESENTAÇÃO

Fala, pessoal! Tudo certo com vocês?

Meu nome é **Eduardo Alberi**, e, com imensa satisfação, serei o seu analista do **Passo Estratégico**!

Para que você conheça um pouco sobre mim, segue uma breve apresentação:



*Analista do Passo Estratégico para as disciplinas de **Direito Penal**, **Criminalística**, **Segurança de Dignatários** e **Legislação Extravagante**.*

*Sou coach/mentor do **Estratégia Concursos** há mais de 6 anos. Além disso, trabalho na organização de diversas **Trilhas Estratégicas**, em especial as voltadas aos concursos da **área policial**.*

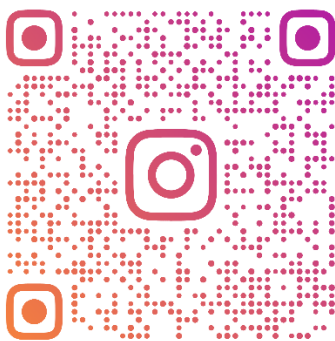
*Atualmente sou **Perito Criminal da Polícia Civil do Distrito Federal** desde 2019. Antes de me tornar perito, exerci o cargo de **Papiloscopista da PCDF** por cinco anos e de **Analista do Banco Central** (também por cinco anos). Ademais, fui aprovado nos concursos de **Analista de Comércio Exterior do MDIC**, e **Auditor de Finanças e Controle da STN** e diversos outros concursos menos concorridos.*

Sou bacharel em Engenharia Mecânica pela Universidade de Brasília e bacharel em Direito (UniProcessus).

Pois bem, com o **Passo Estratégico**, tenho convicção de que nossos relatórios e simulados proporcionarão uma preparação diferenciada aos nossos alunos!

Vamos nessa!

Me siga no Instagram:  @eduardoalberi



EDUARDOALBERI



O QUE É O PASSO ESTRATÉGICO?

O Passo Estratégico é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:

- a) orientar revisões eficientes;
- b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para **turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias, quanto para maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguirão estudar todo o conteúdo do curso regular.**

Em ambas as formas de utilização, como regra, **o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo.**

Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

- a) **como método de revisão**, você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;
- b) **como material de reta final**, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão, em razão do seu nível de conhecimento do assunto.

Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos nos stories do Instagram e nos marque:



[@passoestrategico](https://www.instagram.com/passoestrategico)

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de concurseiros!



ANÁLISE ESTATÍSTICA

Inicialmente, convém destacar os percentuais de incidência de todos os assuntos previstos no nosso curso – quanto maior o percentual de cobrança de um dado assunto, teoricamente, maior sua importância:

Assunto	Grau de incidência em concursos similares
Peritos e perícia.	33%
Prova. Índícios e vestígios.	
Cadeia de custódia de vestígios. Local de crime.	29%
Estudos de manchas de sangue. Vestígios biológicos e não biológicos.	18%
Balística forense.	17%
Papiloscopia	13%

Alguns assuntos foram agrupados em um mesmo campo de incidência, pois não foi possível separá-los sem descaracterizar a análise estatística.

Nas aulas do Passo Estratégico de Criminalística, optamos por seguir a ordem dos assuntos conforme consta na tabela acima (de cima para baixo), tendo em visto fazer mais sentido na evolução dos estudos.

Todavia, é válido optar pelo estudo das aulas com assuntos com maior incidência primeiro, para depois avançar para as de menor incidência. Fica a seu critério.



ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

A ideia desta seção é apresentar um roteiro para que você realize uma revisão completa do assunto e, ao mesmo tempo, destacar aspectos do conteúdo que merecem atenção.

Os assuntos dessa aula são muito importantes e permeiam praticamente todas as outras aulas, então, muita atenção. Para começar, vamos revisar os princípios e postulados da criminalística.

Princípios Fundamentais da Criminalística

Apesar de não constar expressamente no nosso edital, é muito importante estudarmos os **princípios** e **postulados** da Criminalística, tendo em vista estes assuntos serem muito cobrados em provas e permearem os demais assuntos da disciplina.

Começando pelos **princípios** da Criminalística, antes de avançarmos, convém saber o próprio conceito de princípio.

Os **princípios** estão associados às normas fundamentais que norteiam os estudos, as aplicações, padrões de conduta etc., a serem seguidos em um campo do saber. São pontos considerados iniciais para determinado assunto. Tem origem do latim, principium, que significa "origem" ou "início".

Ademais, a doutrina cita diversos princípios da Criminalística, entretanto, nesta aula vamos tratar dos **princípios fundamentais**, ou seja, os princípios mais importantes e que são reconhecidos pela doutrina dominante.

Veja no quadro-resumo a seguir sobre as principais características dos **princípios fundamentais** da Criminalística:

Princípio Fundamental	Características
Princípio da Observação	Todo contato deixa uma marca (Edmond Locard). Praticamente inexistem ações que não resultam em vestígios (marcas ou provas).
Princípio da Análise	A análise pericial deve sempre seguir o método científico . Esse método científico deve ser a base para a condução da análise pericial.



Princípio da Interpretação	<p>Dois objetos podem ser indistinguíveis, mas nunca idênticos (princípio de Kirk).</p> <p>Também chamado de Princípio da Individualidade. A identificação deve ser enquadrada em três graus: identificação genérica, identificação específica e identificação individual.</p> <p>Os exames periciais sempre devem buscar alcançar a identificação individual.</p>
Princípio da Descrição	<p>O resultado de um exame pericial é constante com relação ao tempo e deve ser exposto em linguagem ética e juridicamente perfeita.</p> <p>Os resultados dos exames periciais não podem variar com o decorrer do tempo. Os resultados expostos no laudo devem ser claros, racionalmente dispostos e fundamentados.</p>
Princípio da Documentação	<p>Toda amostra deve ser documentada, desde seu nascimento no local de crime até sua análise e descrição final, de forma a se estabelecer um histórico completo e fiel de sua origem.</p> <p>Baseado na cadeia de custódia da prova material, todo o caminho do vestígio deve ser criteriosamente documentado.</p>



As bancas examinadoras vão tentar confundir dizendo que **Hans Gross** (considerado o "pai da Criminalística") foi quem disse a frase "*Todo contato deixa uma marca*", o que está **errado**.

Hans Gross: "pai da Criminalística; publicou a obra "Manual do Juiz de Instrução - todos os sistemas de Criminalística".

Edmond Locard: é autor da frase "*Todo contato deixa uma marca*" (Princípio da Observação).



Postulados da Criminalística

Mais uma vez, convém reproduzir um dos conceitos de postulado, o que facilitará o entendimento sobre o tema.

Postulado é uma sentença que não é provada ou demonstrada, e por isso se torna óbvia ou se torna um consenso inicial para a aceitação de uma determinada teoria.

É considerado um fato reconhecido, como verdade indemonstrável, mas certa ou necessária.

De posse desses conceitos, veja abaixo os **principais postulados** da Criminalística expostos por Benedito Cunha¹, e que são mais recorrentemente cobrados em provas de concursos:

i. **O conteúdo de um laudo pericial criminalístico é invariante com relação ao perito criminal que o produziu.**

Como o perito criminal se utiliza de teorias científicas para realizar o exame pericial e, conseqüentemente, produzir o laudo, o resultado não dependerá dele (**postulado da impessoalidade**).

ii. **As conclusões de uma perícia criminalística são independentes dos meios utilizados para alcançá-las:**

Não importa se o perito, ao analisar um fenômeno criminalístico, está utilizando métodos mais ou menos modernos, ferramentas mais precisas, etc. A conclusão será a mesma, desde que os meios utilizados sejam adequados.

iii. **A perícia criminalística é independente do tempo.**

A verdade material não sofre alterações com o transcorrer do tempo (**verdade material imutável**).

Perícia.

De posse dessa parte introdutória sobre princípios e postulados da Criminalística, vamos avançar sobre o assunto perícia.

A **perícia** consiste na análise dos **elementos materiais** que tenham vínculo com o fato delituoso. Ela pode ser realizada durante a fase policial (investigação/inquérito policial) ou durante a fase processual (após o indiciamento). O seu resultado é materializado no **laudo**. Ademais, a perícia, por se utilizar de critérios técnicos e objetivos, amparados por procedimentos científicos, em geral, possui prevalência sobre os outros elementos de prova.

Pode-se, ainda, citar a definição dada por Stumvoll (2023):

¹ CUNHA, Benedito Paulo. *Doutrina da Criminalística Brasileira*. 1987.



Perícia: conjunto de meios idôneos, visando à afirmação da existência positiva ou negativa de um fato, destinado a fornecer ao juiz o conhecimento da verdade, a fim de gerar sua convicção quanto à existência ou inexistência dos fatos deduzidos em juízo.

De forma direta, pode-se entender a perícia como sendo o exame feito no corpo de delito. Entende-se **corpo de delito** todo o vestígio que possui relação com o fato delituoso, direto ou indiretamente. Portanto, existem duas modalidades para o exame de corpo de delito:

Direto: Quando o perito responsável realiza o exame diretamente sobre o corpo de delito. Como exemplo, temos a perícia realizada em um local de homicídio.

Indireto: O perito responsável não realizará a perícia diretamente sobre o corpo de delito, mas irá utilizar outros meios de prova, como uma gravação ou por intermédio de testemunhas.

Ainda acerca do exame de corpo de delito indireto, o art. 167 do CPP informa que:

Art. 167. Não sendo possível o exame de corpo de delito, por haverem desaparecido os vestígios, a prova testemunhal poderá suprir-lhe a falta.

Além disso, é importante lembrar que o exame de corpo de delito é **indispensável** no curso do processo penal, sob pena de nulidade. O artigo 158 do Código de Processo Penal descreve acerca da prioridade para fazer o exame de corpo de delito:

*Art. 158. Quando a infração deixar vestígios, será **indispensável** o exame de corpo de delito, direto ou indireto, **não podendo supri-lo a confissão do acusado.***

Parágrafo único: Dar-se-á prioridade à realização do exame de corpo de delito quando se tratar de crime que envolva:

I - Violência doméstica e familiar contra mulher;

II - Violência contra criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência.

O artigo 564 do CPP dispõe sobre a nulidade:

Art. 564. A nulidade ocorrerá nos seguintes casos:

III - por falta das fórmulas ou dos termos seguintes:

b) O exame do corpo de delito nos crimes que deixam vestígios, ressalvado o disposto no art. 167.

Antes de passar a respeito dos peritos, lembre-se que a requisição para a realização da perícia poderá partir de qualquer autoridade investigativa, como o delegado, MP ou juiz.

Art. 178. No caso do art. 159, o exame será requisitado pela autoridade ao diretor da repartição, juntando-se ao processo o laudo assinado pelos peritos.



Vejam os art. 161 do CPP a respeito do momento da perícia:

Art. 161. O exame de corpo de delito poderá ser feito em qualquer dia e a qualquer hora.

Peritos.

A respeito dos peritos, nesta aula vamos analisar apenas os principais aspectos processuais penais trazidos pelo Código de Processo Penal (que costumam ter maior incidência em provas) sobre a execução do trabalho do perito oficial. Posteriormente analisaremos os aspectos técnicos.

Vejam os art. 159 do Código de Processo Penal (CPP):

*Art. 159. O exame de corpo de delito e outras perícias serão realizados por **perito oficial**, portador de **diploma de curso superior**.*

*§ 1o Na falta de perito oficial, o exame será realizado por **2 (duas) pessoas idôneas**, portadoras de diploma de curso superior **preferencialmente** na área específica, dentre as que tiverem habilitação técnica relacionada com a natureza do exame.*

*§ 2o Os **peritos não oficiais** prestarão o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo.*

Note que, não é preciso ter pós-graduação para atuar como perito, mas sim portar diploma de curso superior. Se houver perito oficial disponível, o exame de corpo de delito e demais perícias deverão ser realizados por este profissional.

Se não houver perito oficial, então o CPP abre a possibilidade de o exame ser realizado pelos **peritos não oficiais** ou chamados de **peritos ad hoc**.

Perito oficial: É o perito que foi nomeado através do concurso público, podendo atuar sozinho. Ele não precisa prestar compromisso pois já o fez quando tomou posse. O Código de Processo Penal admite, em regra, que a perícia a ser realizada seja feita por **um perito oficial**, todavia, quando a perícia for complexa, poderá ser feita por mais de um perito, sendo permitido a indicação de mais de um assistente técnico pela parte.

Perito não-oficial/ad hoc: É um civil, ou seja, uma pessoa comum, portador de diploma de nível superior **preferencialmente** na área específica, que é convocado a atuar como perito. É necessário que ele preste o compromisso, sob pena de multa. O Código de Processo Penal cita que, neste caso de perito não-oficial, faz-se necessário ao menos **duas pessoas idôneas**.

Peritos oficiais	Peritos não oficiais
Diploma de nível superior (em qualquer área)	Diploma de nível superior preferencialmente na área específica



Pode realizar o exame pericial sozinho	O exame tem que ser realizado por pelo menos duas pessoas idôneas
<u>Não</u> precisam prestar compromisso	Precisam prestar compromisso

O Código de Processo Penal também cita os auxiliares da justiça que contribuem para o entendimento e a construção do crime, dando assim, um suporte para a decisão judicial. Esses auxiliares são chamados de **intérpretes** e equiparam-se aos peritos:

Art. 281. Os intérpretes são, para todos os efeitos, equiparados aos peritos.

Se a **perícia for complexa**, abrangendo mais de uma área de conhecimento, abre-se a possibilidade de atuação de **mais de um perito oficial**, assim como mais de um assistente técnico (perito particular). Por exemplo, na tragédia de Brumadinho, onde houve o rompimento de uma barragem que causou a morte de 270 pessoas, a perícia era extremamente complexa e envolveu vários peritos criminais de diversas áreas de conhecimento.

- *§ 7º Tratando-se de **perícia complexa** que abranja mais de uma área de conhecimento especializado, poder-se-á designar a atuação de mais de um perito oficial, e a parte indicar mais de um assistente técnico.*

*Art. 180. Se houver divergência entre os peritos, serão consignadas no auto do exame as declarações e respostas de um e de outro, ou cada um **redigirá separadamente o seu laudo**, e a autoridade nomeará um terceiro; se este divergir de ambos, a autoridade poderá mandar proceder a **novo exame por outros peritos**.*

Este artigo traz a possibilidade de, havendo **divergência entre os peritos**, estes redigir laudos separados, e a autoridade (normalmente o juiz) irá nomear um terceiro perito. Continuando a divergência, a autoridade mandará que seja realizada **nova perícia** por outros peritos.

Por fim, veja os critérios de **impedimento** e **suspeição** que são aplicados aos peritos:

*Art. 279. **Não** poderão ser peritos:*

I - Os que estiverem sujeitos à interdição de direito mencionada nos ns. I e IV do art. 69 do Código Penal;

II - Os que tiverem prestado depoimento no processo ou opinado anteriormente sobre o objeto da perícia;



III - Os analfabetos e os menores de 21 anos.

Art. 280. É extensivo aos peritos, no que lhes for aplicável, o disposto sobre **suspeição dos juízes**.

O art. 254 do CPP dispõe sobre a suspeição dos juízes e, por se aplicar aos peritos, é importante você saber:

Art. 254. O juiz dar-se-á por **suspeito**, e, se não o fizer, poderá ser recusado por qualquer das partes:

I - Se for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer deles;

II - Se ele, seu cônjuge, ascendente ou descendente, estiver respondendo a processo por fato análogo, sobre cujo caráter criminoso haja controvérsia;

III - Se ele, seu cônjuge, ou parente, consanguíneo, ou afim, até o terceiro grau, inclusive, sustentar demanda ou responder a processo que tenha de ser julgado por qualquer das partes;

IV - Se tiver aconselhado qualquer das partes;

V - Se for credor ou devedor, tutor ou curador, de qualquer das partes;

VI - Se for sócio, acionista ou administrador de sociedade interessada no processo.

Código de Processo Penal

Para finalizar esta aula, vamos explorar alguns artigos do CPP bem importantes que não foram vistos acima e que têm alta incidência em questões de provas:

Art. 6º Logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a **autoridade policial** deverá:

I - dirigir-se ao local, providenciando para que **não se alterem o estado e conservação das coisas**, até a chegada dos peritos criminais;

II - apreender os objetos que tiverem relação com o fato, **após liberados pelos peritos criminais**;

III - colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias;

(...)

VII - **determinar**, se for caso, que se proceda a **exame de corpo de delito e a quaisquer outras perícias**.

Note que, de acordo com o CPP, o perito só realiza a perícia se determinado pela autoridade policial (delegado). Isso é na fase pré-processual, pois, uma vez iniciado o processo judicial, o juiz poderá requisitar a realização de perícia.

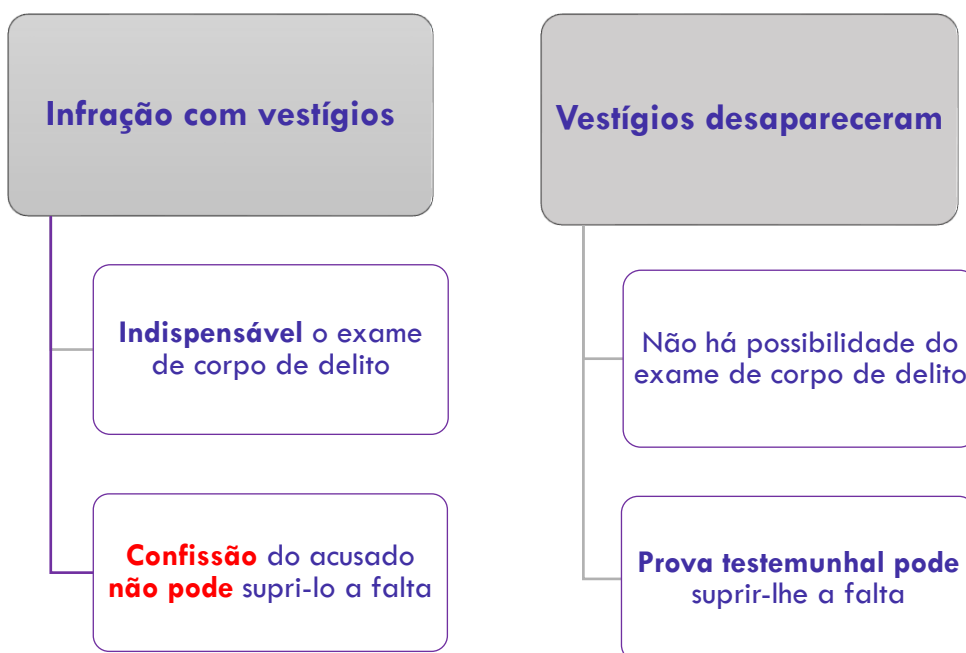


Art. 158. Quando a infração **deixar vestígios**, será **indispensável o exame de corpo de delito**, direto ou indireto, **não podendo supri-lo a confissão do acusado**.

Art. 167. **Não sendo possível o exame de corpo de delito**, por haverem desaparecido os vestígios, **a prova testemunhal poderá suprir-lhe a falta**.

Veja, então, que o CCP exige, desde que possível, a realização do exame de corpo de delito é indispensável. Caso não seja possível, por haverem desaparecido os vestígios, a prova testemunhal poderá suprir a falta do referido exame.

Porém, não confunda: a confissão do acusado **nunca** poderá suprir o exame de corpo de delito.



APOSTA ESTRATÉGICA

A ideia desta seção é apresentar os pontos do conteúdo que mais possuem chances de serem cobrados em prova, considerando o histórico de questões da banca em provas de nível semelhante à nossa, bem como as inovações no conteúdo, na legislação e nos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais².

² Vale deixar claro que nem sempre será possível realizar uma aposta estratégica para um determinado assunto, considerando que às vezes não é viável identificar os pontos mais prováveis de serem cobrados a partir de critérios objetivos ou minimamente razoáveis.

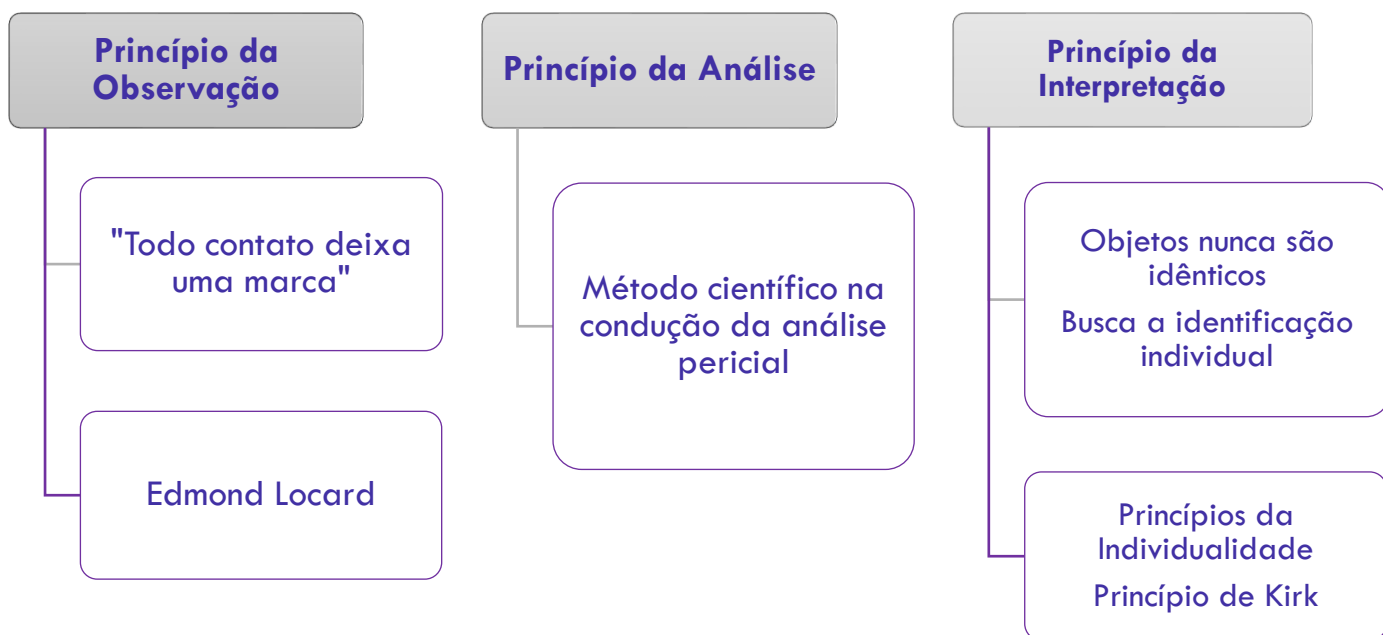


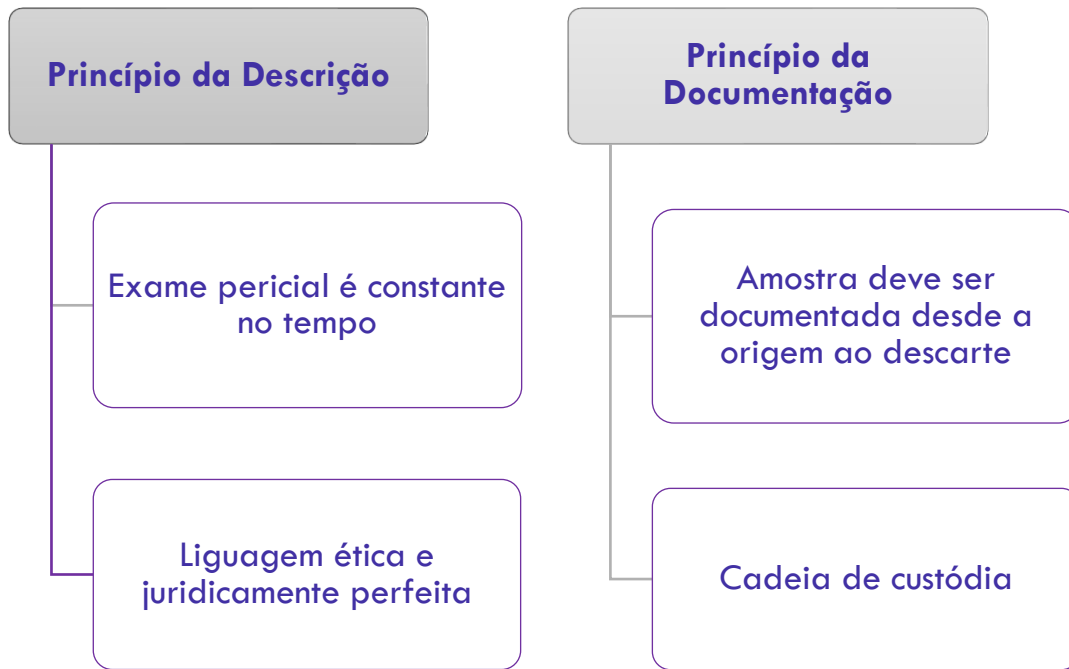


O tópicos dos **Princípios Fundamentais da Criminalística** é um dos assuntos mais explorados em questões objetivas. Ademais, devido à importância do tema para a disciplina como um todo, também há chance de ser exigido em uma eventual questão discursiva.

Devido a isso, é muito importante saber diferenciar os cinco princípios e não fazer confusão entre eles.

Para ajudar na memorização das principais características, veja os quadros abaixo:





Frequentemente objeto de prova são os principais artigos do CPP relacionados ao exame de corpo de delito e aos peritos oficiais. Vamos sintetizá-los aqui:

a) Exame de corpo de delito: realizado por perito oficial, portador de diploma de curso superior.

a1) Na falta de perito oficial, o exame será realizado por **duas pessoas idôneas**, portadoras de curso superior **preferencialmente** na área específica;

a2) Peritos **não oficiais têm** que prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo. Peritos oficiais não tem essa obrigação.

b) Perícia complexa: aquelas que abrangem mais de uma área de conhecimento. Pode ser designado mais de um perito.

c) Divergência entre os peritos: cada um redigirá os **laudos separadamente**.

c1) Autoridade nomeará um terceiro perito;

c) Se a divergência continuar, a autoridade mandará proceder a nova exame por outros peritos.



QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Nesta seção, apresentamos e comentamos uma amostra de questões objetivas selecionadas estrategicamente: são questões com nível de dificuldade semelhante ao que você deve esperar para a sua prova e que, em conjunto, abordam os principais pontos do assunto.

A ideia, aqui, não é que você fixe o conteúdo por meio de uma bateria extensa de questões, mas que você faça uma boa revisão global do assunto a partir de, relativamente, poucas questões.



1. (VUNESP/2022/PC-SP/MÉDICO LEGISTA) Tendo em conta as disposições relativas aos peritos e intérpretes, constantes do Código de Processo Penal, é correto dizer que

- a) Uma vez nomeado pela autoridade, o perito é obrigado a aceitar o cargo.
- b) Não se aplicam aos intérpretes as causas de suspeição dos juízes, aplicando-se, contudo, aos peritos.
- c) Tanto o perito quanto o intérprete são passíveis de condução determinada pela autoridade, caso não atendam à intimação, sem justa causa.
- d) Não se aplicam aos peritos as causas de suspeição dos juízes.
- e) Podem figurar como peritos os maiores de 18 anos, sendo vedados, no entanto, os analfabetos.

Comentários

Letra A - Errada. Art. 277. O perito nomeado pela autoridade será obrigado a aceitar o encargo, sob pena de multa de cem a quinhentos mil-réis, **salvo escusa atendível**.

Letra B - Errada. Art. 280. É extensivo aos peritos, no que lhes for aplicável, o disposto sobre suspeição dos juízes.

Art. 281. Os intérpretes são, **para todos os efeitos**, equiparados aos peritos.

Letra C - Certa. Art. 278. No caso de não-comparecimento do perito, sem justa causa, a autoridade poderá determinar a sua condução.



Letra D - Errada. Mesma justificativa da alternativa B.

Letra E - Errada. Art. 279. Não poderão ser peritos:

I – os que estiverem sujeitos à interdição de direito mencionada nos ns. I e IV do artigo 69 do Código Penal;

II – os que tiverem prestado depoimento no processo ou opinado anteriormente sobre o objeto da perícia;

*III – os **analfabetos** e os menores de 21 (vinte e um) anos.*

2. (CESPE/2016/POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO/ADAPTADA) A respeito da perícia médico-legal, julgue a assertiva abaixo.

É inadmissível a atuação de mais de um perito oficial e de um assistente técnico por perícia.

Comentários

O *caput* do art. 159 do Código de Processo Penal contemplou a possibilidade de que o laudo pericial passasse a ser lavrado apenas por 01 (um) perito oficial. Excetuam-se da regra, duas possibilidades:

- Na falta de perito oficial, o exame poderá ser realizado por 2 (duas) pessoas idôneas, portadoras de diploma de curso superior preferencialmente na área específica dente as que tiverem habilitação técnica relacionada com a natureza do exame (Art. 159, § 1º CPP);

- Tratando-se de perícia complexa, que abranja mais de uma área de conhecimento especializado, **poder-se-á designar a atuação de mais de um perito oficial** (Art. 159, § 7º CPP).

Gabarito: ERRADO

3. (IBFC/2013/MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO) O assistente técnico:

a) é nomeado “ad hoc”, ou seja, para um determinado caso.

b) precisa ser aceito pelo perito judicial para participar do processo.

c) é uma figura que existe somente nos processos cíveis e trabalhistas.

d) pode corrigir o laudo da perícia judicial.

e) pode ser contratado pelas partes em procedimento administrativo.

Comentários

Letra A – Errada. O assistente técnico não é nomeado *ad hoc* mas sim o perito não oficial. O assistente técnico é contratado pelas partes.



Letra B – Errada. De acordo com o Art. 159 § 4º CPP: "O assistente técnico atuará a partir de sua admissão pelo **juiz** e após a conclusão dos exames e elaboração do laudo pelos peritos oficiais, sendo as partes intimadas desta decisão".

Letra C – Errada. A figura do assistente técnico não se restringe aos processos cíveis e trabalhistas, pode existir em qualquer ramo do Direito (penal, internacional etc.).

Letra D – Errada. Nem o assistente técnico, nem o perito, nem o juiz corrigirão o laudo da perícia judicial. De acordo com o art. 180 e 181 do CPP, temos:

Art. 180. Se houver divergência entre os peritos, serão consignadas no auto do exame as declarações e respostas de um e de outro, ou cada um redigirá separadamente o seu laudo, e a autoridade nomeará um terceiro; se este divergir de ambos, a autoridade poderá mandar proceder a novo exame por outros peritos.

Art. 181, parágrafo único. A autoridade poderá também ordenar que se proceda a novo exame, por outros peritos, se julgar conveniente.

Letra E – Certa. O assistente técnico pode trabalhar tanto em processos criminais quanto em processos administrativos.

4. (IADES/2019/PC-DF/PERITO CRIMINAL) Em relação aos cinco Princípios da Criminalística, assim definidos por Dorea, assinale a alternativa correta.

a) Princípio da Observação: tem base na célebre frase de Edmond Locard, o Sherlock Holmes da França: "Todo contato deixa uma marca". Apesar de haver uma grande quantidade de ações que não resultem em marcas de provas e de que a evolução e pesquisa no instrumental científico não são capazes de detectar vestígios ou microvestígios, o (a) perito(a) criminal deve embasar-se na observação e no empirismo para realizar os respectivos exames periciais, concentrando ali os próprios esforços.

b) Princípio da Análise: "A análise pericial nem sempre deve seguir o método científico". A perícia empírica visa a determinar uma das tantas possibilidades de como o fato ocorreu. O (A) perito(a) criminal deve realizar uma coleta de dados que permita o estabelecimento de conjecturas a respeito de como se desenvolveu o fato, formulando quaisquer hipóteses sobre ele.

c) Princípio da Interpretação (ou Princípio da Individualidade): "Dois objetos indistinguíveis são sempre idênticos". Esse princípio preconiza que a identificação deve ser sempre enquadrada em um único grau – identificação genérica. Os exames periciais deverão sempre alcançar esse grau a fim de se permitir a individualização.

d) Princípio da Documentação: "Toda amostra deve ser documentada, desde seu nascimento no local de crime até sua análise e descrição final, de forma a se estabelecer um histórico completo e fiel de sua origem". Esse princípio tem base na Cadeia de Custódia da prova material e visa a proteger a fidelidade desta, evitando a consideração de provas forjadas.

e) Princípio da Descrição: "O resultado de um exame pericial nem sempre é constante com relação ao tempo e deve ser exposto em linguagem técnica". A linguagem do Laudo de Perícia Criminal deve atender aos usos



e costumes da linguagem técnica referente à área de perícia. Caso o usuário do Laudo não tenha formação suficiente ou não consiga interpretar a peça técnica, caberá a ele adquirir a formação adequada, pois o (a) perito(a) criminal não deve colocar notas de rodapé ou fazer uso de qualquer outra ferramenta linguística e redacional para explicar termos técnicos ou partes do Laudo que, porventura, sejam de difícil interpretação.

Comentários:

Luiz Eduardo Carvalho Dorea é um perito criminal da Polícia Técnica da Bahia e os conceitos dados por ele a respeito dos princípios fundamentais da Criminalística são amplamente aceitos pelos demais autores e bancas de concursos. Todavia, não é necessário ler sua obra para responder à questão.

Letra A – Incorreta. A célebre frase dita por Locard é verdade em quase todos os casos, isto é, praticamente não existem ações que não deixam marcas e vestígios. Assim, a alternativa está errada ao afirmar o contrário e, também, em dizer que a evolução e a pesquisa no instrumental científico não são capazes de detectar os vestígios. Muito pelo contrário, instrumentos modernos são cada vez mais capazes ainda de auxiliar em tal feito.

Letra B – Incorreta. De acordo com o princípio da análise, a análise pericial **deve sempre** seguir o método científico.

Letra C – Incorreta. O princípio da interpretação diz que dois objetos **podem** ser indistinguíveis, mas nunca idênticos. Além disso, a identificação deve ser enquadrada em três graus: genérica, específica e individual. A perícia criminal deve buscar sempre a **identificação individual**.

Letra D – Correta. A alternativa traz a conceituação correta do princípio da documentação.

Letra E – Incorreta. A alternativa traz o conceito do princípio da descrição, porém erra em alguns pontos. Conforme tal princípio, o resultado de um exame pericial é constante com relação ao tempo e deve ser exposto em linguagem ética e juridicamente perfeita. Além disso, os resultados dos exames periciais não podem variar com o decorrer do tempo. Os resultados expostos no laudo devem ser claros, racionalmente dispostos e fundamentados.

5. (FUNDATEC/2017/IGP-RS - Papiloscopista e Técnico em Perícia) São princípios fundamentais da Perícia Criminalística:

- a) Observação, contextualização, descrição, discussão e documentação.
- b) Comunicação, análise, interpretação, discussão e declaração.
- c) Observação, análise, interpretação, descrição e documentação.
- d) Visualização, comunicação, análise, interpretação e documentação.
- e) Recomendação, verificação, descrição, discussão e declaração.

Comentários:



Letra A – Incorreta. Contextualização e discussão não são considerados princípios fundamentais da Criminalística.

Letra B – Incorreta. Mesmo comentário anterior para comunicação e declaração.

Letra C – Correta. A alternativa traz corretamente os cinco princípios fundamentais da Criminalística.

Letra D – Incorreta. Mesmo comentário da alternativa A para visualização e comunicação.

Letra E – Incorreta. Mesmo comentário anterior para recomendação, verificação, discussão e declaração.

6. (INSTITUTO AOCP/2018/ITEP-RN/PERITO CRIMINAL/QUÍMICO) Sobre os Postulados e Princípios da Criminalística brasileira, assinale a alternativa correta.

a) De acordo com o Princípio da Observação, também conhecido como Princípio de Locard, o vestígio, como toda matéria, é ponderável e, portanto, cabe ao perito criminal o reportar-se ao que vê (*visum et repertum*).

b) O Princípio da Interpretação, também conhecido por Princípio de Kirk, pode ser enunciado pela frase “Dois objetos podem ser indistinguíveis, mas nunca idênticos”.

c) O Princípio da Documentação não se relaciona ao registro cronológico de um vestígio, desde seu nascimento até sua disposição final, pois isso cabe à Cadeia de Custódia.

d) Sendo a verdade mutável em relação ao tempo, não se permite postular que a perícia criminal é independente do tempo.

e) Considerando que o teor de um laudo pericial é personalíssimo, então o conteúdo de um laudo pericial será variante de acordo com o perito criminal que o produzir.

Comentários:

Letra A – Incorreta. A alternativa está correta quando diz que o Princípio da Observação é o Princípio de Locard, entretanto, não é ponderável, uma vez que cabe ao perito reportar-se ao que vê, sem juízo de valor.

Letra B – Correta. O Princípio da Interpretação (também conhecido como princípio de Kirk) diz que dois objetos podem ser indistinguíveis, mas nunca idênticos. Também é chamado de Princípio da Individualidade.

Letra C – Incorreta. O Princípio da Documentação está intimamente relacionado à cadeia de custódia da prova material, uma vez que todo o caminho do vestígio deve ser criteriosamente documentado, desde seu nascimento até a disposição final.

Letra D – Incorreta. Um dos principais postulados da Criminalística diz que a perícia criminalística é independente do tempo, ou seja, a verdade material é imutável.

Letra E – Incorreta. O conteúdo de um laudo pericial criminalístico é invariante com relação ao perito criminal que o produziu, ou seja, o teor do laudo criminal não é personalíssimo. Este é um dos postulados da Criminalística.



7. (FUNIVERSA/2015/PC-DF/PERITO MÉDICO-LEGISTA) Com relação aos postulados e princípios da criminalística, é correto afirmar que:

- a) o conteúdo de um laudo pericial criminalístico pode sofrer variações conforme o perito criminal que o produzir.
- b) mais precisa será a conclusão da perícia, quanto mais rápidos e mais modernos forem os meios utilizados pelo perito.
- c) todo contato deixa uma marca conforme o princípio da descrição.
- d) a análise pericial deve sempre seguir o método científico.
- e) dois objetos podem ser indistinguíveis, mas nunca idênticos conforme o princípio da análise.

Comentários:

Letra A – Incorreta. De acordo com um dos postulados da Criminalística, o conteúdo de um laudo pericial criminalístico é invariante com relação ao perito criminal que o produziu.

Letra B – Incorreta. As conclusões de uma perícia criminalística são independentes dos meios utilizados para alcançá-las, conforme aduz um dos postulados.

Letra C – Incorreta. Conforme o Princípio da Observação, todo contato deixa uma marca (Edmond Locard).

Letra D – Correta. O Princípio da Análise defende que a análise pericial sempre deve seguir o método científico.

Letra E – Incorreta. Essas características referem-se ao Princípio da Interpretação, e não da Análise.

8. (CESPE/2010/POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO) Sabendo que a medicina legal, área bastante abrangente, compreende a relação entre a aplicação dos conhecimentos médicos e as matérias jurídicas, nos seus diversos campos — criminal, cível, trabalhista e administrativo —, com objetivo de instruir os inquéritos e processos e elucidar questões, julgue os itens a seguir, relativos à medicina legal, à perícia e aos peritos.

Os peritos não oficiais e os assistentes técnicos diferem na sua concepção em relação aos peritos oficiais, visto que os peritos não oficiais (ad hoc), peritos do juízo, só podem atuar na ausência do perito oficial e depois de firmar o compromisso de bem e desempenhar, fielmente, o encargo perante a autoridade solicitante da perícia; e os assistentes técnicos, peritos da parte, só podem atuar após a sua admissão pelo juiz. Já o perito oficial prescinde de firmar o compromisso, que é inerente à sua titulação, e sua atuação precede a do assistente técnico.

Comentários

Para responder à questão, devemos ter como base o artigo do Código de Processo Penal que abrange os peritos.



O CPP, em seu art. 159, §1º diz que: "Na falta de perito oficial, o exame será realizado por 2 (duas) pessoas idôneas, portadoras de diploma de curso superior preferencialmente na área específica, dentre as que tiverem habilitação técnica relacionada com a natureza do exame." E no e §2º, "Os peritos não oficiais prestarão o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo". Isso valida a primeira parte da assertiva.

O CPP em seu art. 159, §4º diz que: "O assistente técnico atuará a partir de sua admissão pelo juiz e após a conclusão dos exames e elaboração do laudo pelos peritos oficiais, sendo as partes intimadas desta decisão". O que também está em acordo com o afirmado pela questão.

Por fim, o caput do art. 159 do CPP diz que: "O exame de corpo de delito e outras perícias serão realizados por perito oficial, portador de diploma de curso superior".

Gabarito: **CERTO**

9. O Código de Processo Penal traz os regramentos de como devem ser os procedimentos desde o delito até o julgamento e suas repercussões. Neste contexto, temos os sujeitos do processo penal. Sobre a temática, assinale o item incorreto.

- a) O perito criminal e o médico legista estão sujeitos à suspeição, da mesma forma que os juízes.
- b) O advogado pode abandonar o processo apenas por motivo de extrema necessidade, sendo necessária a anterior comunicação ao juiz.
- c) Em nenhuma fase da ação pública, poderá o ofendido atuar como assistente do Ministério Público.
- d) O Juiz não poderá ser declarado suspeito, quando a parte o atacar ou o desrespeitar.
- e) Ao aconselhar uma das partes, o perito poderá ser recusado pela outra parte, arguindo sua suspeição em juízo.

Comentários:

Letra A – Correta. A alternativa está de acordo com o art. 280 do CPP.

Letra B – Correta. A alternativa está de acordo com o art. 265 do CPP.

Letra C – Incorreta. O artigo 268 do Código de Processo Penal cita que: "*Em todos os termos da ação pública, poderá intervir, como assistente do Ministério Público, o ofendido ou seu representante legal, ou, na falta, qualquer das pessoas no Art. 31*".

Letra D – Correta. A alternativa está de acordo com o art. 256 do CPP.

Letra E – Correta. A alternativa está de acordo com o art. 280 do CPP

10. No processo penal brasileiro, existem vários atores que atuam para que haja o devido processo legal, como juízes, promotores, assistentes técnicos e outros auxiliares da justiça. Sobre esses atores, indique qual o item correto.



- a) O juiz está adstrito ao laudo, não podendo desconsiderá-lo, mesmo em parte.
- b) O membro do Ministério Público, ou “parquet”, é o titular da ação penal, representando os interesses da sociedade.
- c) Os assistentes técnicos prestarão o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo.
- d) O perito oficial atua após sua admissão pelo juízo, sendo as partes intimadas dessa decisão.
- e) Em casos excepcionais, o acusado pode ser julgado sem defensor, como quando o acusado for menor.

Comentários:

Letra A – Incorreta. De acordo com o artigo 182 do Código de Processo Penal, o juiz **não** ficará adstrito ao laudo, podendo aceitá-lo ou rejeitá-lo, no todo ou em parte.

Letra B – Correta. A assertiva está de acordo com o art. 129 do CPP.

Letra C – Incorreta. O art. 159 § 2 informa que os **peritos não oficiais** prestarão o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo.

Letra D – Incorreta. Ainda no art. 159 § 4, o **assistente técnico** atuará após sua admissão pelo juízo.

Letra E – Incorreta. **Nenhum acusado**, ainda que ausente ou foragido, **será processado ou julgado** sem defensor. (art 261 CPP).

QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

A ideia do questionário é elevar o nível da sua compreensão no assunto e, ao mesmo tempo, proporcionar uma outra forma de revisão de pontos importantes do conteúdo, a partir de perguntas que exigem respostas subjetivas.

São questões um pouco mais desafiadoras, porque a redação de seu enunciado não ajuda na sua resolução, como ocorre nas clássicas questões objetivas.

O objetivo é que você realize uma autoexplicação mental de alguns pontos do conteúdo, para consolidar melhor o que aprendeu ;)

Além disso, as questões objetivas, em regra, abordam pontos isolados de um dado assunto. Assim, ao resolver várias questões objetivas, o candidato acaba memorizando pontos isolados do conteúdo, mas muitas vezes acaba não entendendo como esses pontos se conectam.

Assim, no questionário, buscaremos trazer também situações que ajudem você a conectar melhor os diversos pontos do conteúdo, na medida do possível.



É importante frisar que não estamos adentrando em um nível de profundidade maior que o exigido na sua prova, mas apenas permitindo que você compreenda melhor o assunto de modo a facilitar a resolução de questões objetivas típicas de concursos, ok?

Nosso compromisso é proporcionar a você uma revisão de alto nível!

Vamos ao nosso questionário:

Perguntas

1. Qual a importância dos princípios fundamentais da perícia criminalística?
2. Quais são os princípios fundamentais da Criminalística? Explique cada um deles.
3. Qual a relação do princípio da Documentação com a cadeia de custódia?
4. Quais são os principais postulados da Criminalística?
5. O que é verdade material imutável e com qual postulado tem relação?
6. Discorra sobre o Postulado da Impessoalidade.
7. De acordo com o Art. 159 do Código de Processo Penal, quem poderá realizar o exame de corpo de delito?
8. Qual a diferença do perito oficial e perito *ad hoc*?
9. De acordo com o CPP, quais as situações de impedimento aplicadas ao perito? E as suspeições?
10. É possível a perícia ser realizada por mais de um perito oficial? Caso seja possível, exemplifique.

Perguntas com respostas

1. Qual a importância dos princípios fundamentais da perícia criminalística?

Os princípios científicos são essenciais para a perícia, pois são neles que a Criminalística se baseia para a maioria de suas conclusões. Para analisar um fenômeno ocorrido, é necessário que o perito analise e conheça os vestígios relacionados com as causas para se chegar a esses fenômenos. Portanto, é necessário conhecer os princípios que levam a essas conclusões, as marcas deixadas pela ocorrência dos fenômenos para traçar a sua dinâmica, para entender o seu mecanismo e, assim, chegar a sua causa.

2. Quais são os princípios fundamentais da Criminalística? Explique cada um deles.

a) Princípio da Observação: "Todo contato deixa uma marca" (Edmond Locard). A pesquisa e busca de vestígios nem sempre são de fácil execução, sabendo-se que em muitos casos somente podem ser detectados através de análises microscópicas ou aparelhos de altíssima precisão. Praticamente inexistem ações em que não resultem marcas de provas.

b) Princípio da Análise: "A análise pericial deve sempre seguir o método científico". A perícia científica visa definir como o fato ocorreu, através de uma criteriosa coleta de dados que permitem estabelecer-se conjecturas sobre como se desenvolveu o fato, formulando-se hipóteses coerentes sobre ele.

c) Princípio da Interpretação: "Dois objetos podem ser indistinguíveis, mas nunca idênticos". Também chamado de "Princípio da individualidade" ou "Princípio de Kirk", recomenda que a identificação deve ser sempre enquadrada em três graus: a identificação genérica, a específica e a individual, sendo que os exames periciais devem sempre alcançar esse último grau.



d) Princípio da Descrição: "O resultado de um exame pericial é constante com relação ao tempo e deve ser exposto em linguagem ética e juridicamente perfeita". Os resultados dos exames não podem variar com o tempo, deve gozar da propriedade da refutabilidade e devem ser escritos de maneira clara e bem fundamentada.

e) Princípio da Documentação: "Toda amostra deve ser documentada, desde seu nascimento no local de crime até sua análise e descrição final, de forma a se estabelecer um histórico completo e fiel de sua origem".

3. Qual a relação do princípio da Documentação com a cadeia de custódia?

A cadeia de custódia é o conjunto de todos os procedimentos utilizados para manter e documentar a história cronológica do vestígio coletado em locais ou vítimas de crimes, de forma a permitir a rastreabilidade desde a origem até o seu descarte. Assim, essa história cronológica deverá ser devidamente documentada e, devido a isso, tem relação direta com o princípio da Documentação.

4. Quais são os principais postulados da Criminalística?

Os principais postulados da Criminalística são três:

a) O conteúdo do laudo pericial não deve variar com relação ao perito criminal que o produziu: como os resultados de uma perícia criminalística são invariavelmente baseados em leis científicas, seja qual for o perito que recorrer a estas leis para analisar um fenômeno criminalístico, o resultado não poderá depender dele;

b) As conclusões de uma perícia criminalística são independentes dos meios utilizados para alcançá-las: utilizando-se os meios adequados para se concluir a respeito do fenômeno criminalístico, esta conclusão, quando forem reproduzidos os exames, será constante, independentemente de se haver utilizados meios mais rápidos, mais precisos, mais modernos ou não;

c) A perícia criminalística é independente do tempo: principalmente sabendo-se que a verdade é imutável em relação ao tempo decorrido.

5. O que é verdade material imutável e com qual postulado tem relação?

A verdade material é a informação objetiva (material) de um local de crime. Uma vez processada e documentada, a verdade material é imutável em relação ao tempo. Isso representa o postulado da Criminalística de que "a perícia criminalística é independente do tempo".

6. Discorra sobre o Postulado da Impessoalidade.

De acordo com o Postulado da Impessoalidade, o conteúdo de um laudo pericial criminalístico é invariante em relação ao perito criminal que o produziu porque a Criminalística é baseada em princípios científicos que seguem metodologias e técnicas padronizadas, que devem ser seguidas independentemente do perito que está conduzindo a investigação.

7. De acordo com o Art. 159 do Código de Processo Penal, quem poderá realizar o exame de corpo de delito?



O exame de corpo de delito será ser realizado por um perito oficial, portador de diploma de curso superior. Na falta de perito oficial, o exame será realizado por 2 (duas) pessoas idôneas, portadoras de diploma de curso superior preferencialmente na área específica, dentre outras que tiverem habilitação técnica relacionada a natureza do exame.

8. Qual a diferença do perito oficial e perito *ad hoc*?

Os peritos *ad hoc* são os peritos não oficiais que irão realizar o exame de corpo de delito na ausência do perito oficial. A principal diferença é que o perito oficial não precisa prestar compromisso, mas o perito *ad hoc* sim.

9. De acordo com o CPP, quais as situações de impedimento aplicadas ao perito? E as suspeições?

De acordo com o art. 279 do CPP, não poderão ser peritos:

- I. Os que estiverem sujeitos à interdição de direito mencionada nos ns. I e IV do art. 69 do Código Penal;
- II. Os que tiverem prestado depoimento no processo ou opinado anteriormente sobre o objeto da perícia;
- III. Os analfabetos e os menores de 21 anos.

De acordo com o art. 254 do CPP, as suspeições serão aplicadas quando:

- I. Se for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer das partes;
- II. Se ele, seu cônjuge, ascendente ou descendente, estiver respondendo a processo por fato análogo, sobre cujo caráter criminoso haja controvérsia;
- III. Se ele, seu cônjuge, ou parente, consanguíneo, ou afim, até o terceiro grau, inclusive, sustentar demanda ou responder a processo que tenha de ser julgado por qualquer das partes;
- IV. Se tiver aconselhado qualquer das partes;
- V. Se for credor ou devedor, tutor ou curador de qualquer das partes;
- VI. Se for sócio, acionista ou administrador de sociedade interessada no processo.

10. É possível a perícia ser realizada por mais de um perito oficial?

Sim, o próprio Código de Processo Penal informa que, para as perícias complexas, que necessitam de mais de uma área de especialidade, abre-se a atuação de mais de um perito oficial.

...

Ficamos por aqui!

Grande abraço e bons estudos!



“Ninguém vai bater tão forte como a vida, mas a questão não é o quão forte você consegue bater. É o quão forte você consegue apanhar e continuar seguindo em frente.”

Rocky Balboa

Eduardo Alberi



Instagram: www.instagram.com/eduardoalberi

LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

1. (VUNESP/2022/PC-SP/MÉDICO LEGISTA) Tendo em conta as disposições relativas aos peritos e intérpretes, constantes do Código de Processo Penal, é correto dizer que

- a) Uma vez nomeado pela autoridade, o perito é obrigado a aceitar o cargo.
- b) Não se aplicam aos intérpretes as causas de suspeição dos juízes, aplicando-se, contudo, aos peritos.
- c) Tanto o perito quanto o intérprete são passíveis de condução determinada pela autoridade, caso não atendam à intimação, sem justa causa.
- d) Não se aplicam aos peritos as causas de suspeição dos juízes.
- e) Podem figurar como peritos os maiores de 18 anos, sendo vedados, no entanto, os analfabetos.

2. (CESPE/2016/POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO/ADAPTADA) A respeito da perícia médico-legal, julgue a assertiva abaixo.

É inadmissível a atuação de mais de um perito oficial e de um assistente técnico por perícia.

3. (IBFC/2013/MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO) O assistente técnico:

- a) é nomeado “ad hoc”, ou seja, para um determinado caso.



- b) precisa ser aceito pelo perito judicial para participar do processo.
- c) é uma figura que existe somente nos processos cíveis e trabalhistas.
- d) pode corrigir o laudo da perícia judicial.
- e) pode ser contratado pelas partes em procedimento administrativo.

4. (IADES/2019/PC-DF/PERITO CRIMINAL) Em relação aos cinco Princípios da Criminalística, assim definidos por Dorea, assinale a alternativa correta.

a) Princípio da Observação: tem base na célebre frase de Edmond Locard, o Sherlock Holmes da França: “Todo contato deixa uma marca”. Apesar de haver uma grande quantidade de ações que não resultem em marcas de provas e de que a evolução e pesquisa no instrumental científico não são capazes de detectar vestígios ou microvestígios, o (a) perito(a) criminal deve embasar-se na observação e no empirismo para realizar os respectivos exames periciais, concentrando ali os próprios esforços.

b) Princípio da Análise: “A análise pericial nem sempre deve seguir o método científico”. A perícia empírica visa a determinar uma das tantas possibilidades de como o fato ocorreu. O (A) perito(a) criminal deve realizar uma coleta de dados que permita o estabelecimento de conjecturas a respeito de como se desenvolveu o fato, formulando quaisquer hipóteses sobre ele.

c) Princípio da Interpretação (ou Princípio da Individualidade): “Dois objetos indistinguíveis são sempre idênticos”. Esse princípio preconiza que a identificação deve ser sempre enquadrada em um único grau – identificação genérica. Os exames periciais deverão sempre alcançar esse grau a fim de se permitir a individualização.

d) Princípio da Documentação: “Toda amostra deve ser documentada, desde seu nascimento no local de crime até sua análise e descrição final, de forma a se estabelecer um histórico completo e fiel de sua origem”. Esse princípio tem base na Cadeia de Custódia da prova material e visa a proteger a fidelidade desta, evitando a consideração de provas forjadas.

e) Princípio da Descrição: “O resultado de um exame pericial nem sempre é constante com relação ao tempo e deve ser exposto em linguagem técnica”. A linguagem do Laudo de Perícia Criminal deve atender aos usos e costumes da linguagem técnica referente à área de perícia. Caso o usuário do Laudo não tenha formação suficiente ou não consiga interpretar a peça técnica, caberá a ele adquirir a formação adequada, pois o (a) perito(a) criminal não deve colocar notas de rodapé ou fazer uso de qualquer outra ferramenta linguística e redacional para explicar termos técnicos ou partes do Laudo que, porventura, sejam de difícil interpretação.

5. (FUNDATEC/2017/IGP-RS - Papiloscopista e Técnico em Perícia) São princípios fundamentais da Perícia Criminalística:

- a) Observação, contextualização, descrição, discussão e documentação.
- b) Comunicação, análise, interpretação, discussão e declaração.
- c) Observação, análise, interpretação, descrição e documentação.



- d) Visualização, comunicação, análise, interpretação e documentação.
- e) Recomendação, verificação, descrição, discussão e declaração.

6. (INSTITUTO AOCP/2018/ITEP-RN/PERITO CRIMINAL/QUÍMICO) Sobre os Postulados e Princípios da Criminalística brasileira, assinale a alternativa correta.

- a) De acordo com o Princípio da Observação, também conhecido como Princípio de Locard, o vestígio, como toda matéria, é ponderável e, portanto, cabe ao perito criminal o reportar-se ao que vê (*visum et repertum*).
- b) O Princípio da Interpretação, também conhecido por Princípio de Kirk, pode ser enunciado pela frase “Dois objetos podem ser indistinguíveis, mas nunca idênticos”.
- c) O Princípio da Documentação não se relaciona ao registro cronológico de um vestígio, desde seu nascimento até sua disposição final, pois isso cabe à Cadeia de Custódia.
- d) Sendo a verdade mutável em relação ao tempo, não se permite postular que a perícia criminal é independente do tempo.
- e) Considerando que o teor de um laudo pericial é personalíssimo, então o conteúdo de um laudo pericial será variante de acordo com o perito criminal que o produzir.

7. (FUNIVERSA/2015/PC-DF/PERITO MÉDICO-LEGISTA) Com relação aos postulados e princípios da criminalística, é correto afirmar que:

- a) o conteúdo de um laudo pericial criminalístico pode sofrer variações conforme o perito criminal que o produzir.
- b) mais precisa será a conclusão da perícia, quanto mais rápidos e mais modernos forem os meios utilizados pelo perito.
- c) todo contato deixa uma marca conforme o princípio da descrição.
- d) a análise pericial deve sempre seguir o método científico.
- e) dois objetos podem ser indistinguíveis, mas nunca idênticos conforme o princípio da análise.

8. (CESPE/2010/POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO) Sabendo que a medicina legal, área bastante abrangente, compreende a relação entre a aplicação dos conhecimentos médicos e as matérias jurídicas, nos seus diversos campos — criminal, cível, trabalhista e administrativo —, com objetivo de instruir os inquéritos e processos e elucidar questões, julgue os itens a seguir, relativos à medicina legal, à perícia e aos peritos.

Os peritos não oficiais e os assistentes técnicos diferem na sua concepção em relação aos peritos oficiais, visto que os peritos não oficiais (*ad hoc*), peritos do juízo, só podem atuar na ausência do perito oficial e depois de firmar o compromisso de bem e desempenhar, fielmente, o encargo perante a autoridade solicitante da perícia; e os assistentes técnicos, peritos da parte, só podem atuar após a sua admissão pelo



juiz. Já o perito oficial prescinde de firmar o compromisso, que é inerente à sua titulação, e sua atuação precede a do assistente técnico.

9. O Código de Processo Penal traz os regramentos de como devem ser os procedimentos desde o delito até o julgamento e suas repercussões. Neste contexto, temos os sujeitos do processo penal. Sobre a temática, assinale o item incorreto.

- a) O perito criminal e o médico legista estão sujeitos à suspeição, da mesma forma que os juízes.
- b) O advogado pode abandonar o processo apenas por motivo de extrema necessidade, sendo necessária a anterior comunicação ao juiz.
- c) Em nenhuma fase da ação pública, poderá o ofendido atuar como assistente do Ministério Público.
- d) O Juiz não poderá ser declarado suspeito, quando a parte o atacar ou o desrespeitar.
- e) Ao aconselhar uma das partes, o perito poderá ser recusado pela outra parte, arguindo sua suspeição em juízo.

10. No processo penal brasileiro, existem vários atores que atuam para que haja o devido processo legal, como juízes, promotores, assistentes técnicos e outros auxiliares da justiça. Sobre esses atores, indique qual o item correto.

- a) O juiz está adstrito ao laudo, não podendo desconsiderá-lo, mesmo em parte.
- b) O membro do Ministério Público, ou “parquet”, é o titular da ação penal, representando os interesses da sociedade.
- c) Os assistentes técnicos prestarão o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo.
- d) O perito oficial atua após sua admissão pelo juízo, sendo as partes intimadas dessa decisão.
- e) Em casos excepcionais, o acusado pode ser julgado sem defensor, como quando o acusado for menor.

Gabarito



- | | | |
|------------|------------|-------------|
| 1. Letra C | 5. Letra C | 9. Letra C |
| 2. Errado | 6. Letra B | 10. Letra B |
| 3. Letra E | 7. Letra D | |
| 4. Letra D | 8. Certo | |



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

APCF – Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais. Página inicial. Disponível em <http://apcf.org.br/areas-da-pericia/>

CUNHA, Benedito Paulo. Doutrina da Criminalística Brasileira. 1987.

STUMVOLL, Victor Paulo; Criminalística. 8.ed. Campinas, SP: Millennium Editora, 2023.



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.